



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0365/2025**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0415/2024 – GMS Nº 4349/2024, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PENAIS DA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

PROTOCOLO nº 23.856.863-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**, portador do CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, registrada sob o CNPJ nº: 96.216.429/0009-47, com sede na Rua Cantagalo, nº 76, Bairro Três Bandeiras, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.869-735, neste ato representado por **Luiz Carlos Bandolin**, CPF nº XXX.844.438-XX.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **INCLUSÃO DA DATA BASE** na Cláusula Quarta do Contrato nº 0415/2024 – GMS Nº 4349/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica incluído a data base do orçamento na Cláusula Quarta do Contrato nº 0415/2024 – GMS Nº 4349/2024 no Item 4.1.1, conforme a seguir:

Onde se lê:

4.1.1 *O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.*

Leia-se:

4.1.1 *O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado no dia 14/02/2024.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0365/2025**

Fica mantido o valor total do contrato em **R\$ 26.570.182,30 (vinte e seis milhões quinhentos e setenta mil cento e oitenta e dois reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112 caput da Lei 15.608/07.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

LUIZ CARLOS
BANDOLIN:06184443860
Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS BANDOLIN em 06/11/2025
Data: 2025.11.06 10:34:33 -03'00'

**Luiz Carlos Bandolin
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **0303TermoAditivo036520252BANDOLINFORNECIMENTODEREFEICOESLTDACTRN0415202423.856.8633.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 07/11/2025 08:50.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Carlos Bandolin** em 06/11/2025 10:34.

Inserido ao protocolo **23.856.863-3** por: **Esdras Pereira Alves** em: 06/11/2025 11:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: